AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026
E EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2026
OBJETO: Submissão ao Processo Participativo da proposta de Agenda Regulatória da ARIS-MT para o Biênio 2027/2028.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS-MT, e tendo em vista o disposto no Capítulo II, Art. 6º, inciso I e § 1º do Regulamento dos Processos Participativos (aprovado pela Resolução ARIS-MT nº 62/2026), torna público, para conhecimento dos usuários, prestadores de serviços públicos de saneamento básico, titulares dos municípios regulados, entidades de classe, órgãos de controle e demais interessados, a abertura do processo participativo para definição da Agenda Regulatória do Biênio 2027/2028, que ocorrerá de forma 100% eletrônica e virtual, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente certame tem por objetivo colher informações, dados, subsídios, críticas e sugestões de toda a sociedade para o aprimoramento da proposta de Agenda Regulatória da ARIS-MT para os anos de 2027 e 2028.

1.2. A iniciativa visa conferir ampla transparência, publicidade e legitimidade ao planejamento normativo da Agência, definindo os temas prioritários de regulação e fiscalização para o próximo biênio, em estrita consonância com a Norma de Referência ANA nº 4/2024.

2. DOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1. A minuta contendo a proposta de eixos temáticos da Agenda Regulatória 2027/2028, as justificativas técnicas, as prioridades e o resumo em linguagem simples estarão disponíveis para consulta e download, na íntegra, a partir do dia 09/11/2026, no sítio eletrônico oficial da Agência: www.arismt.com.br.

3. DA CONSULTA PÚBLICA (FASE ESCRITA VIRTUAL)

3.1. O período para recebimento de contribuições por escrito será de 17/11/2026 a 27/11/2026, respeitando o prazo mínimo regulamentar previsto no Art. 10 do Regulamento de Processos Participativos.

3.2. As manifestações poderão ser apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica, sem exigência de demonstração de interesse jurídico direto (Art. 3º), utilizando os seguintes canais digitais:

- Formulário Eletrônico: Disponível no repositório do processo participativo no site da ARIS-MT.
- E-mail Institucional: aris.arismt@gmail.com , devendo constar no assunto: "Contribuição Consulta Pública nº 01/2026 – Agenda Regulatória 2027/2028".

3.3. As contribuições enviadas por e-mail deverão indicar, sempre que possível, o item ou dispositivo a que se referem, acompanhadas de proposta de alteração e seus respectivos fundamentos técnicos.

4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL (FASE DE MANIFESTAÇÃO ORAL)

4.1. A sessão pública virtual será realizada em ambiente digital no dia 30/11/2026, com início às 08:00 e término previsto para as 10:00 (obedecendo ao Horário Oficial do Estado de Mato Grosso).

4.2. Plataforma de Acesso: A audiência será transmitida ao vivo por meio da plataforma de videoconferência YouTube.

4.3. O link oficial para o ingresso na sala virtual será divulgado em destaque no site da ARIS-MT com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento.

5. DA DINÂMICA DE PARTICIPAÇÃO E REGRAS DO AMBIENTE DIGITAL

5.1. A Audiência Pública será presidida por representante designado pela Diretoria Executiva da ARIS-MT e secretariada pela unidade responsável pelo registro técnico (Art. 15 e 16).

5.2. Os trabalhos virtuais obedecerão à seguinte ordem cronológica:

• Abertura da Sala Virtual: Liberação do acesso aos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário fixado.

• Exposição Técnico: Apresentação da proposta da Agenda Regulatória 2027/2028 pela equipe da ARIS-MT.

• Manifestações Orais: Abertura da palavra para os participantes previamente inscritos.

5.3. Inscrições e Tempo de Fala: O participante que desejar se manifestar oralmente (por áudio e vídeo) deverá inscrever-se por meio do dispositivo digital "Levantar a Mão" (Raise Hand) da plataforma ou manifestar interesse no Chat de texto da reunião até o encerramento da exposição técnica. Cada manifestante terá o tempo de até 3 minutos para suas ponderações.

5.4. Uso do Chat: O recurso de Chat por texto permanecerá aberto e monitorado durante todo o evento, servindo para o envio de perguntas rápidas, que serão lidas e respondidas conforme a ordem de inserção e conveniência do tempo disponível.

5.5. Por padrão e ordem de trabalho, os microfones dos participantes externos permanecerão desligados (Mute), sendo liberados apenas no momento de fala reservado ao inscrito. Manifestações ofensivas ou alheias ao tema ensejarão a remoção do usuário do ambiente virtual.

6. DO REGISTRO, ANÁLISE E CONCLUSÃO DOS RESULTADOS

6.1. Nos termos do Art. 16 do Regulamento, a sessão virtual será gravada integralmente em áudio e vídeo, e lavrada a respectiva Ata circunstanciada, sendo ambos os arquivos publicados no repositório digital da Agência.

6.2. Encerrado o processo participativo, as contribuições escritas e orais válidas serão catalogadas e submetidas à avaliação da unidade técnica regulatória da ARIS-MT.

6.3. A ARIS-MT publicará no seu sítio eletrônico a Matriz de Análise de Contribuições (Relatório Conclusivo) no prazo de até 10 (trinta) dias úteis após o encerramento do prazo

de participação, justificando de forma motivada o acolhimento (total ou parcial) ou o não acolhimento de cada sugestão.

6.4. A decisão final da Diretoria Executiva sobre o texto definitivo da Agenda Regulatória 2027/2028 não será proferida antes da devida conclusão e publicação do referido relatório de análise.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ARIS-MT não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão com a internet, falhas de hardware, software ou oscilações de rede por parte dos usuários externos que venham a impossibilitar ou prejudicar sua entrada ou manifestação em vídeo na sala virtual.

7.2. O tratamento de dados pessoais coletados neste certame observará a legislação vigente de proteção de dados (LGPD) e de acesso à informação.

7.3. Esclarecimentos adicionais e suporte operacional de acesso ao ambiente virtual poderão ser obtidos por meio do e-mail aris.arismt@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp 08000008887.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120

Assinado de forma digital por WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120
Dados: 2026.11.16 16:28:53 -04'00'

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente – ARIS-MT